

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 3.946, DE 2021

Apensado: PL nº 8.363/2017

Dispõe sobre o exercício da profissão de doula.

Autor: SENADO FEDERAL - MAILZA GOMES

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião desta Comissão, no dia 22 de maio, a Deputada Maria Rosas apresentou uma proposta de emenda de redação ao Projeto de Lei nº 3.946, de 2021. O objetivo foi uniformizar o texto com a substituição da expressão “pessoa grávida” por “gestante”, visto que a utilização de dois termos distintos não se adequa a melhor técnica legislativa.

Entendemos que a sugestão não compromete o objetivo do projeto, tão pouco prejudica sua tramitação. Trata-se de uma pequena mudança formal. Não vemos, portanto, óbice, para contemplar a alteração proposta como forma de possibilitar a aprovação de matéria tão relevante.

Diante do exposto, vota-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.946, de 2021, do Senado Federal, com a emenda de redação ora oferecida cujo teor segue em anexo, e pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Apensado, 8.363, de 2017.

Sala da Comissão, em 22 de Maio de 2024.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Relatora



* C D 2 4 0 5 0 9 7 1 7 7 0 0 *

CVO n.1

Apresentação: 22/05/2024 16:39:19.613 - CSAUDE
CVO 1 CSAUDE => PL 3946/2021

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 3.946, DE 2021

Apensado: PL nº 8.363/2017

Dispõe sobre o exercício da profissão
de doula.

Autor: SENADO FEDERAL - MAILZA GOMES

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

EMENDA DE REDAÇÃO

Substitua-se a expressão “pessoa grávida” por “gestante” constante dos arts.
4º, 5º e 6º do Projeto de Lei nº 3.946, de 2021.

Sala da Comissão, em 22 de Maio de 2024.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

Relatora



* C D 2 4 0 5 0 9 7 1 7 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240509717700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali